

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Recrutamento para o preenchimento de **3 (três) postos** de trabalho na categoria de **assistente operacional** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e **constituição de reserva de recrutamento interna**

ATA NÚMERO UM

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, sob a presidência do presidente do júri Manuel António Rodrigues dos Santos, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de **assistente operacional** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, na sala de reuniões um, composto pelos seguintes elementos:-----

- Manuel António Rodrigues dos Santos, presidente do júri; -----
- Maria Filomena Conceição Feiteira Miranda, Assessora Técnico-Pedagógico, vogal efetiva; -----
- Maria Isabel de Jesus Gaspar, Encarregada Operacional, vogal efetiva, -----

para cumprir a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção;-----

Ponto Dois – Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial.-----

Aberta a sessão, o presidente do júri deu conhecimento do conteúdo do despacho que determinou a abertura do presente procedimento concursal e da caracterização do posto de trabalho a ocupar.-----

Deu ainda conhecimento do Aviso em publicação nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, onde pode ler-se no seu ponto 1.: -----

“Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de subdelegação de competências nos Diretores dos Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias (CAP) pelo Subdiretor-geral da Administração Escolar, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8036/2020, de 17 de julho, pela Diretora-Geral da Administração Escolar, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte C N.º 160, de 18 de agosto de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho no Agrupamento de

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e constituição de reserva de recrutamento interna

Escolas de Pombal, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.” -----

Dando cumprimento ao **Ponto Um** da ordem de trabalhos, o presidente, informou que a este procedimento concursal se aplicará como único método de seleção a **Avaliação Curricular**, no respeito dos termos do ponto 15.1 do Aviso de Abertura. -----

Mais referiu que o ponto 15.2, determina que é aplicada à Avaliação Curricular (AC) a fórmula: -----

$$AC = (HAB+EP) / 2$$

Em que:

HAB = Habilitações Académicas de Base;
EP = Experiência Profissional.

O Ponto 15.2 determina ainda os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação: -----

- **Habilitações Académicas de Base (HAB)** - *graduada de acordo com a seguinte pontuação:*-----

Fator HAB	Pontuação
Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes	20 valores
Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes	16 valores
Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada	12 valores
Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes	10 valores

- **Experiência Profissional (EP)** – *tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:* -----

Fator EP	Pontuação
5 anos ou mais de tempo de serviço	20 valores
mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;	16 valores
mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço	14 valores
menos de 1 ano de tempo de serviço	12 valores
Sem experiência profissional	10 valores

O Júri determina que a AC expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas. E que em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa

PROCEDIMENTO CONCURSAL

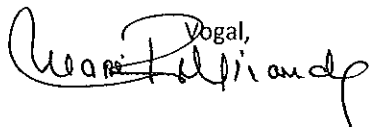
Recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e constituição de reserva de recrutamento interna

centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes. -----

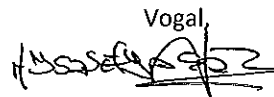
No cumprimento ao **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que aplicada a fórmula correspondente à Avaliação Curricular, a ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP) -----
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB) -----
- Maior grau de habilitação -----
- Menor idade -----
- Média final do nível habilitacional detido -----
- O candidato não ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi elaborada a presente ata da reunião. A qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presente. -----

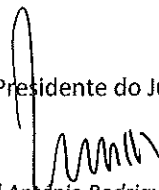

Vogal,

(Lic. Maria Filomena Conceição Feiteira Miranda,
Assessor Técnico-Pedagógico)


Vogal,

(Maria Isabel de Jesus Gaspar, Encarregada
Operacional)

Presidente do Júri,


(Lic. Manuel António Rodrigues dos Santos)